



**ATA 03/2018**

Aos dezoito de outubro de dois mil e dezoito (18/10/2018), foi realizada a sessão da Comissão Disciplinar (CD) do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Mineira de Futebol de Salão, sendo apreciados os Processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº 03/2018, de 08/10/2018. A sessão iniciou-se às nove horas e cinco minutos (09:05) e encerrou-se as dez horas e dez minutos (10:10) sob a presidência do Auditor Presidente Dr. Paulo Roberto Agostini Filho e presença dos Senhores Auditores Dr. Antônio Silva Passos, Dr. Murilo Cláudio Coelho, Rafael Leite Fernandes Costa e Lúcio Aparecido Sousa e Silva, cujos resultados transcrevemos abaixo.

**Processo Nº 07/2018 – Relator:** Dr. Rafael Leite Fernandes Costa

**Jogo:** Tropical Tênis Clube x Clube Recreativo Mineiro – Campeonato metropolitano – Dia: 25/08/2018 – Categoria Sub-13 Masculino.

**INDICIADA:** Thais Pereira de Castro (Aux. Técnica – Tropical Tênis Clube)

**DECISÃO:** Por UNÂNIMIDADE (5 x0) dos votos foi aplicada a pena de um (1) jogo nos termos do Art. 258 § 2º, II do CBJD.

**DEFESA:** Por escrita.

**Processo Nº 08/2018 – Relator:** Dr. Murilo Cláudio Coelho

**Jogo:** Praia Clube x Sociedade Recreativa Filadélfia – Campeonato do Interior – Dia: 01/09/2018 – Categoria Sub-17 Masculino.

**INDICIADO:** Micaio Oliveira Martins (Atleta – Praia Clube)

**DECISÃO:** Por UNÂNIMIDADE (5 x0) dos votos foi aplicada a pena de advertência nos termos do Art. 250 § 1º, I do CBJD.

**DEFESA:** Por escrita.

**INDICIADO:** Fábio de Carvalho (Atendente – Sociedade Recreativa Filadélfia)

**DECISÃO:** Por UNÂNIMIDADE (5 x0) dos votos foi aplicada a pena dois (2) jogos nos termos do Art. 258 § 2º, II do CBJD. Foi aplicado o benefício do Art. 182, reduzindo-se a pena a metade, seriam quatro (4) jogos.

**DEFESA:** Não houve.

**Processo Nº 09/2018 – Relator:** Dr. Murilo Cláudio Coelho

**Jogo:** Associação Desportiva Futsal Uberlândia x Catiguá Tênis Clube – Campeonato do Interior – Dia: 15/09/2018 – Categoria Sub-11 Masculino.

**INDICIADO:** Adriano dos Santos (Técnico – Associação Desportiva Futsal Uberlândia)

**DECISÃO:** Por MAIORIA (5 x 2) dos votos foi aplicada a pena advertência nos termos do Art. 258 § 2º, II do CBJD.

**DEFESA:** Sustentação oral feita pelo Dr. Marcos Silva Melo Lima.

**Processo Nº 10/2018 – Relator:** Dr. Antônio Silva Passos

**Jogo:** Prefeitura Municipal de Juatuba x Minas Tênis Clube – Campeonato Metropolitano – Dia: 29/09/2018 – Categoria Sub-15 Masculino.

**INDICIADO:** Rubens Gabriel Barretos Maforte (Atleta – Prefeitura Municipal de Juatuba)

**DECISÃO:** Por UNÂNIMIDADE (5 x0) dos votos foi aplicada a pena dois (2) jogos nos termos do Art. 258 § 2º, II do CBJD. Foi aplicado o benefício do Art. 182, reduzindo-se a pena a metade, seriam quatro (4) jogos.

**DEFESA:** Dativo.

Fl. 1/2



**Processo Nº 11/2018 – Relator:** Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva


**INDICIADA:** Associação Atlético Banco do Brasil - BH

**DECISÃO:** Por UNÂNIMIDADE (5 x 0) dos votos, ficou absolvida nos termos do Art. 213, III, § 2º.

**DEFESA:** Por escrita.

**OUNVITE:** Sr. Luan Campos Freitas, Treinador da equipe AABB.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2018.



André Joaquim de Oliveira Lima  
Secretário CD